



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br  
Telefone: (35) 3364.1446

### DECRETO Nº 22, DE 09 DE MARÇO DE 2026

**“Consolida o Decreto nº 12, de 17 de janeiro de 2025 que ‘Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Pouso Alto.’”**

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,

**Considerando** o que determina e preconiza o art. 14 e seguintes da Lei Ordinária nº 786, de 11 de setembro de 2025 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pouso Alto e dá outras providências.”;

**Considerando** que os Decretos nº 83, de 16 de abril de 2025 e nº 166, de 09 de setembro de 2025 alteraram o Decreto nº 12, de 17 de janeiro de 2025 que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Pouso Alto.”, o que requer uma consolidação destas normas para propiciar uma melhor utilização e compreensão;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei consolida o Decreto nº 12, de 17 de janeiro de 2025 que ‘Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Pouso Alto.’ e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

**I** – o senhor Adriano Rangel, representante da Coordenação Municipal de Obras Públicas;

**II** – o senhor José Roberto de Carvalho, representante da Coordenação Municipal de Transportes;

**III** – o senhor Mateus de Freitas Carvalho, representante da Coordenação Municipal de Meio Ambiente;

**IV** – a senhora Fernanda Messoria da Silva, representante da Coordenação Municipal de Saúde;

**V** – a senhora Thalia Soares e Silva, representante da Coordenação Municipal de Assistência Social;

**VI** – o senhor Sargento Rafael Monferrari Gonçalves, representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

**VII** – o senhor Égas Tadeu Penedo, representante da Associação Comunitária do Distrito de Santana do Capivari;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br  
Telefone: (35) 3364.1446

**VIII** – a senhora Vanessa Fonseca Rodrigues, representante do Centro Comunitário Rural do Bairro Ribeirão;

**IX** – o senhor Roberto Carlos Rangel, representante da Associação Comunitária do Bairro Boa Vista;

**X** – o senhor Luís Homero Mendes Freitas, representante da Associação Comunitária do Bairro Cachoeira;


**XI** – a senhora Cícera Maria Fonseca, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Alto;


**XII** – a senhora Janaína Soares Fonseca, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alto;

**XIII** – o senhor Eliéder de Souza Lemos, representante das Denominações Religiosas sediados no Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 12, de 17 de janeiro de 2025, o Decreto nº 83, de 16 de abril de 2025 e o Decreto nº 166, de 09 de setembro de 2025.

Pouso Alto, 09 de março de 2026.

  
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
GIOVANNI DE PAULA MARTINS  
Secretário de Gabinete